

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 – FUMTUR

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME**, com sede na Avenida Acadêmico Paulo Sergio de Carvalho Vasconcellos, nº 372, Loja – Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.880/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Flavio Farias Pereira, portador do documento de identidade nº. 010964055-7 órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº. 074.925.997-30, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E OUTROS, para atender ao calendário de Eventos deste Município** – pelo **Menor Preço por Lote**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 64/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **815/2022-FUMTUR** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
LOTE 02 (PISOS)					
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARPETE , Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	M²/dia	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Piso metálico em estrutura tubular padrão, tubo com diâmetro de 1 1/2" paredes de 3mm, com altura de até 2,0m, constituído de metalon e revestido de compensado naval de 18mm.	M²/dia	800	R\$ 37,50	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 40.000,00
LOTE 06 (BANHEIROS QUÍMICOS)					
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário e mictório; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00

22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos contendo vaso sanitário; com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisa, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino ou feminino. Esgotamento através de equipamento a vácuo e higienização com produto biodegradável. - sendo feitas 01 (uma) limpeza diária durante o período de utilização.	unid/dia	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 33.200,00
LOTE 07 (CADEIRAS E MESAS)					
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS INDIVIDUAIS , Descrição: Serviço de Locação de Cadeiras Individuais, feita de resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	8.000	R\$ 5,38	R\$ 43.040,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS , Descrição: Serviço de Locação de Mesa para 04 (quatro) lugares, feita em resina de alta resistencia, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado.	unid/dia	2.000	R\$ 11,92	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 66.880,00
LOTE 10 (MINI TRIO)					
36	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MINI-TRIO . Descrição: Locação, com instalação, operação de Mini-Trio elétrico contendo: 01 mesas de som digital de 64 canais (exemplo de modelo: LS9 ou M7 Yamaha similar), 01 P. A. de 16 "LINE ARRAY" ou similar , contendo 8 caixas de subgrave, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18'cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 18' cada, 8 caixas de médio grave modelo "line array" ou similar, sendo 04 caixas por lado com 02 alto falantes de 08' e driver "line array" ou similar, amplificação necessária para o sistema, periféricos, microfonação com fio e sem fio completa de acordo com os riders, sistema de monitor com 4 fones de ouvido (exemplo porta pro ou similar) e 06 caixas com 02 alto falantes e driver (exemplo SM 222 ou SM 400 ou similar).	Unid/dia	10	R\$ 6.630,00	R\$ 66.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 66.300,00
				VALOR TOTAL	R\$ 206.380,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FUMTUR, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de

Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, o **FUMTUR** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de execução:** Conforme indicação da **SEMTICC/FUMTUR**.

1.4 – **Prazo de execução:** A partir da **assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou emissão da Nota de Empenho**, mediante requisição previamente solicitada pela **SEMTICC** com a descrição, especificação e determinação do prazo.

17.5- **Forma de Execução:** Conforme indicado pela SEMTICC/FUMTUR

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC/FUMTUR**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 815/2022– FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FUMTUR** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência dos fiscais **do FUMTUR** deverão ser solicitadas pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FUMTUR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FUMTUR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FUMTUR** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SEMTICC/FUMTUR

GESTOR

Mat. 8064/0

J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME

Empresa